

**PARECER - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL Nº 03/2021**

O Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei, busca, acrescentar ao Plano Diretor do Município, Zona de Interesse Turístico – ZEIS.

Analisando-se o Projeto de Lei em questão, constata-se que não há qualquer óbice de ordem constitucional ou legal que o impeça de ser analisado em Plenário.

Dessa forma, manifesta-se esta Assessoria no sentido de que a matéria está apta a ser votada, sendo que o Projeto de Lei em comento se reveste dos princípios gerais da Administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai – RS, 29 de julho de 2021.



Assessora Jurídica